



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EDITORA FÓRUM.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 114/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 18, de 30/01/2019, pág. 213, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Editora Fórum Ltda., CNPJ nº. 41.769.803/0001-92, situada na Rua: Paulo Ribeiro Bastos, 211, Bairro: Jardim Atlântico, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.710-430, cessionária dos direitos de edição, publicação e comercialização do produto relacionado no Objeto deste contrato, neste ato representado por Luís Cláudio Rodrigues Ferreira, Presidente e Editor, doravante chamada **CONTRATADA**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do **Processo SEI Nº 0012390-87.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO** do contrato em epígrafe, conforme descrito a seguir.

“A Gestão e a Fiscalização do Contrato, conforme dispõe o art. 2º, Inciso XII da Res. TSE nº 23.234/2010, deverá ser exercida por servidores designados para tal fim através de Portaria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no **art. 65, da Lei 8.666/93**, e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0012390-87.2019.6.18.8000**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrarie o presente termo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, _____ de _____ de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
REPRESENTANTE EDITORA FÓRUM LTDA.

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia CPF: 903.960.223-91	Ilana Cinthia Ferreira Alencar CPF: 71334238391 Jozele Coimbra Borges de Andrade CPF: 657.279.403-20
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Jozele Coimbra Borges de Andrade**, Analista Judiciário, em 29/08/2019, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Cláudio Rodrigues Ferreira, Usuário Externo**, em 29/08/2019, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 29/08/2019, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Marques Rocha Pereira, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 30/08/2019, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820467** e o código CRC **0AC74161**.
